

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO Nº 160 /2015, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Decreta “Situação de Emergência” no Município de Ibipeba devido a continuidade e intensidade da seca, e a falta de chuvas que assolam a Região e todo o Nordeste brasileiro devido a ação do fenômeno climático “EL NINO”, comprometendo toda a perspectiva de safra e de recuperação dos mananciais hídricos do município, sendo necessárias medidas de emergências para minimizar os impactos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e o quanto lhe faculta a Lei Orgânica, e:

Considerando a estiagem que assola a Região por mais de 3 anos consecutivos e se prolonga até a presente data em toda a extensão do Município de Ibipeba, que culminou na perda das safras de feijão, milho, mamona, etc. nos períodos anteriores, e está comprometendo a atual safra, enquanto perdurar a estiagem;

Considerando que a perspectiva da estiagem deve permanecer forte durante o ano de agrícola 2015/2016, devido ao fenômeno climático “EL NINO”, atuante no Oceano Pacífico e já confirmado pelos meteorologistas, que afeta sensivelmente o regime de chuvas na Região Nordeste do Brasil, inclusive com comprometimento do lençol freático para captação de água a ser utilizada em plantios irrigados;

Considerando as consequências ocasionadas pela estiagem, que provoca toda a penúria vivida pela população carente desta Municipalidade, que tem como principal atividade laborativa a mão de obra nas atividades agrícolas, principal economia do nosso Município;

Considerando a obrigação da Administração Pública em buscar os mecanismos e as condições necessárias ao pleno funcionamento da máquina administrativa municipal e a busca de soluções para minorar o sofrimento de sua população mais carente, promovendo ações sociais de combate à sede, à fome, à miséria, ao desemprego, etc.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica DECRETADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em todo o Município de Ibipeba, prorrogável por igual período, por simples decreto.

Artº. 2º - Por força deste Decreto emergencial, e durante o período em que perdurar a situação de emergência, fico autorizado o Executivo Municipal a promover as ações necessárias ao combate aos efeitos da estiagem como, contratação de carros pipa, perfuração, instalação e manutenção de poços artesianos, limpezas de aguadas, construção e/ou escavação de reservatórios, escavação e implantação de adutoras, etc, através de dispensa de licitação, bem como a contratação de pessoal com dispensa de processo seletivo ou concurso, devendo tais despesas serem classificadas e contabilizadas em separado.

Artº. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, podendo ser prorrogado, por igual ou inferior período.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2015.

ISRAEL CHAVES LELIS
Prefeito Municipal

Praça 19 de Setembro nº02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br